



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

Poder Legislativo

CNPJ: 14.850.522/0001-97

Rua José Pedreira 77A - Centro Jacuí - Minas Gerais - CEP: 37.965-000.

Fone / Fax: (35) 3593-1720 / Email - camarajacui@hotmail.com

## PROJETO DE LEI Nº. 1.756 / 2016



### CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

Projeto de Lei nº 1756, de 27 / 06 / 2016

APROVADO por 08 votos a 0

Sala das Sessões 28 de junho de 2016

  
Célio Batista da Silva - Presidente

**Fixa o valor dos Subsídios mensais do Prefeito Municipal, do Vice Prefeito e dos Secretários Municipais para o Quadriênio 2017/2020 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Jacuí, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º.** O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Jacuí-MG, para o quadriênio 2017/2020, será de **RS 11.500,00** (Onze mil e quinhentos reais).

**Artigo 2º.** O subsídio mensal do Vice Prefeito do Município de Jacuí-MG, para o quadriênio 2017/2020, será de **RS 4.000,00** (quatro mil reais).

**Artigo 3º.** Os subsídios mensais dos Secretários Municipais, para o quadriênio 2017/2020, será de **RS 4.035,00** (quatro mil e trinta e cinco reais).

**Artigo 4º.** Em cumprimento ao disposto no Inciso X, do Artigo 37, da Constituição Federal, é assegurada aos agentes políticos, a revisão geral anual dos subsídios, no mês de Janeiro de cada ano.

**Parágrafo Único:** O índice oficial adotado, para efeito da revisão geral assegurada no caput desse artigo, é o INPC/IBGE ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

**Artigo 5º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias dos exercícios fluentes, em obediência ao princípio da anualidade orçamentária, com fonte de financiamento nos orçamentos dos próximos exercícios.

**Artigo 6º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2017.

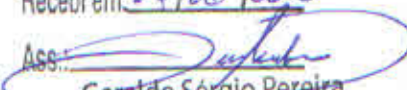
Jacuí-MG, 27 de Junho de 2016

  
Célio Batista da Silva  
Presidente

  
José Carlos Arantes  
Vice-Presidente

  
Adalberto Batista de Souza  
Secretário

Recebi em: 27/06/2016

Ass: 

Geraldo Sérgio Pereira  
Assessor Parlamentar